

SENHORES CONDÔMINOS

PISCINA

Nesses dias de verão a utilização da piscina por crianças, adolescentes e adultos, cresce consideravelmente, e vale lembrar alguns cuidados que todos nós precisamos ter para que possamos desfrutar de momentos de lazer com tranquilidade e harmonia, dessa forma, lembramos algumas regras:

→ SOL, PISCINA, DIVERSÃO, ETC..

:

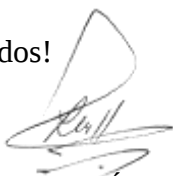
- ✓ A piscina é de uso exclusivo dos condôminos moradores e de seus hóspedes registrados no controle de ocupação do edifício na portaria;
- ✓ Proibido o consumo de qualquer tipo de comida e de bebida alcoólica, sucos, bem como, o uso de copos, garrafas e outros tipos em vidro ou lata;
- ✓ Após o uso de bronzeador, cremes e assemelhados é muito importante passar no chuveiro para que a água e as bordas da piscina não fiquem oleosas o que é desagradável para os demais moradores, e ao mesmo tempo não haja danos no filtro da piscina;
- ✓ Menores devem usar a piscina, acompanhados pelos pais ou responsáveis;
- ✓ Ainda que não seja exigido, é importante atentar ao controle médico para uso da piscina;
- ✓ Proibido jogos e brincadeiras que possam atentar contra a integridade e lazer dos demais moradores
- ✓ Proibido o transito de pessoas em traje de banho pelas áreas sociais do condomínio.

→ RELEMBRAMOS OUTROS ITENS DO NOSSO REGULAMENTO:

- ✓ É dever de todos os residentes no edifício utilizar as áreas e instalações comuns unicamente para os fins a que se destinam, com os cuidados necessários à sua conservação e manutenção, evitando, de modo especial, riscar ou sujar a pintura de paredes e portas;
- ✓ Não é permitido estender ou pendurar roupas nas janelas e sacadas dos aptos, pois os mesmos afetam a fachada do edifício;
- ✓ Não é permitido provocar Barulho a ponto de perturbar o sossego e a tranquilidade dos demais moradores ou incompatível com a condição de unidade residencial;
- ✓ Os condôminos que possuem animais de estimação devem cuidar para que os mesmos não fiquem sozinhos, acarretando latidos e uivos que importunem os demais moradores;
- ✓ O Condômino que violar as disposições legais e as previstas na presente Convenção e no Regulamento Interno está sujeito a multas e penalidades.

Com o objetivo de manter uma convivência mais harmoniosa possível, contamos com a atenção e colaboração de todos no cumprimento do Regulamento Interno e da Convenção. Ambos podem ser consultados no portal do condomínio, no site: www.larcon.com.br.

Obrigada a todos!



p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TOCANTINS

Maria Christina F.de Luna – Síndica

Janeiro de 2022